



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



Protocolo nº: 770.524
Ano de Referência: 2008
Natureza: Representação
Município: Água Boa/MG

ASSUNTO: Trata-se de inspeção extraordinária/auditoria realizada no Município de Água Boa/MG, consequência de Representação formulada pelo Sr. Vander Oliveira Borges, Coordenador-Geral de Operacionalização do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação – fls. 01 - aduzindo supostos fatos relacionados com reclamação/denúncia – fls. 02 - *"apresentada por representantes da sociedade civil, referente à suposta irregularidade na aplicação de recursos do FUNDEB no Município de Água Boa"*.

Período auditado: 2008/2009/2010/2011

De acordo com o Relatório de Auditoria de fls. 49 à 1161

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2012, encaminho os presentes autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Eduardo Carone Costa, em consonância com o artigo 282, inciso II, "a" c/c artigo 287, todos da Resolução TCEMG nº 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Gustavo Vidigal Costa
Coordenador da 1ª CFM/DCEM
Analista de Controle Externo
TC 2838-7